

DECRETO Nº. 8.452, 19 DE JUNHO DE 2019
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 55/2019,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019, DO MUNICÍPIO PARA O PROPONENTE
VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Srº. **Izeu Jonas Tozetto**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 55/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº.35/2019**, do Município, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida: **A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI**, com os itens Nºs: 22, 26 a 28, 32, 38, 41, 43, 65 a 67, 87 e 93 no valor de R\$ 31.510,50 (trinta e um mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos); **ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com os itens nºs: 1 a 3, 11, 12, 15, 19, 23, 24, 30, 31, 36, 39, 46, 49, 53 a 55, 61, 68 a 70, 73, 75, 83, 84, 86, 90, 92 e 95 no valor de R\$ 124.270,50 (cento e vinte e quatro mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos); **AGN FRIOS LTDA**, com os itens Nºs: 35, 45, 50, 79 a 81 e 89 no valor de R\$ 67.285,00 (sessenta e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais); **CATARNINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**, com os itens Nºs: 5, 10, 20, 25 e 62 no valor de R\$ 25.072,50 (vinte e cinco mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos); **NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**, com os itens Nºs: 63, 64, 72, 76, 78, 88 e 98 no valor de R\$ 35.014,00 (trinta e cinco mil e quatorze reais); **PAO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com os itens Nºs: 9, 37, 56 a 59 no valor de R\$ 46.191,00 (quarenta e seis mil e cento e noventa e um reais); **PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA**, com os itens Nºs: 40 e 42 no valor de R\$ 31.770,00 (trinta e um mil e setecentos e setenta reais); **SCS COMERCIO LTDA**, com os itens Nºs: 4, 6 a 8 13, 14, 16 a 18, 21, 29, 34, 44, 47, 48, 51, 52, 60, 71, 77, 94, 96 e 97 no valor de R\$ 137.179,50 (cento e trinta e sete mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Junho de 2019.

IZEU JONAS TOZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

SEDIANE LUNARDI MARAFON
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.